



# Câmara Municipal de Itumbiara

ESTADO DE GOIÁS

EXERCÍCIO

2020

DATA

17/02/2020

Projeto de Lei

n° 002/2020

INTERESSADO: Poder Executivo

---

---

---

---

ASSUNTO: " Institui a Campanha Contribuinte Premiado 2020"

---

---

---

---

---

---

APROVADO EM: \_\_\_\_\_

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 002/2020

INSTITUI A CAMPANHA CONTRIBUINTE  
PREMIADO 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o concurso de premiação para o pagamento em dia do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, no âmbito do Município de Itumbiara.

Art. 2º - O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças, fica autorizado a adquirir os bens necessários à realização dos sorteios dos prêmios na forma desta Lei.

Parágrafo único - O valor total dos prêmios não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Os prêmios, a data de realização do sorteio e as regras do concurso serão definidos mediante regulamento elaborado por comissão a ser nomeada pelo Secretário Municipal de Finanças.


Art. 4º - Os contribuintes contemplados poderão ceder seus nomes e direito de imagem e voz, de forma gratuita, à divulgação publicitária do evento.


Art. 5º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

  
**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
Prefeito de Itumbiara

  
**MAURO LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

  
**CARLOS HENRIQUE BORGES**  
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, faço chegar até esta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa buscar autorização legislativa necessária para permitir que o Município de Itumbiara utilize de concurso de premiação para incentivar os contribuintes a manterem em dia o pagamento do IPTU.

Cria-se com a presente lei um meio auxiliar de fiscalização e arrecadação de tributos da competência do Município.

Como se vê, o que se pretende com o presente projeto é incentivar o incremento de receita decorrente do pagamento do IPTU no Município de Itumbiara.

Atenciosamente,

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
Prefeito de Itumbiara